

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 003/2011-OGMSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OUVIDORIA GERAL

CONTRATADO: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM
DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: QUARTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

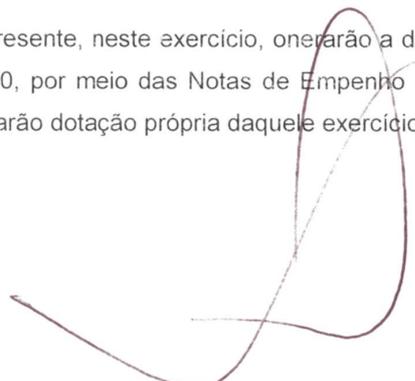
PROCESSO: 2011-0.147.513-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **DANY ANDREY SECCO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº **55.905.350/0001-99**, estabelecida na Avenida Deputado Castro de Carvalho, 589, Bairro Vila Júlia, Cidade de Poá, Estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LAURO MITSUYOSHI UENO**, Gerente, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 003/2011-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2011-0.147.513-3 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de junho de 2014, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.2 do ajuste.

II – O valor estimado da presente prorrogação para este Contrato é **R\$ 98.624,40** (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), sem aplicação de reajuste.

III - As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nº. 50.632 e nº 50.729. As despesas do exercício de 2015 onerarão dotação própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2011-OGMSP e seus Aditamentos, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 18 de Junho de 2014.


DANY ANDREY SECCO
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE


LAURO MITSUYOSHI UENO
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: CLÁUDIA DIAS NOGUEIRA
R.G.
C.P.F.


NOME: Ligia Palma de Barros Lotone
R.G. Lobe
C.P.F.